



Agosto

**DECRETO Nº 197/2011 – DE 22 DE JUNHO DE 2011.**

**CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA XIV CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, preconiza que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde a nível Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da RESOLUÇÃO Nº 15/2011, de 08 de junho de 2011, de lavra do Conselho Municipal de Saúde, e; finalmente,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 003581, de 15 de junho de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Etapa Municipal da XIV Conferência Nacional de Saúde do Município de Rio Novo do Sul/ES, tendo como tema central: ***“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”***.

**Parágrafo único:** A Etapa Municipal da XIV Conferência Nacional de Saúde do Município de Rio Novo do Sul será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Santo Antônio de Pádua, situado na Rua Fernando de Abreu, s/nº, Centro, Rio Novo do Sul/ES, na data de 07 de julho de 2011, das 07 às 12 horas.

1



**Art. 2º** - A Etapa Municipal da XIV Conferência Nacional de Saúde do Município de Rio Novo do Sul será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Adjunto, sendo coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

**Art. 3º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência na Etapa Municipal serão regimentadas através de Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a Etapa Municipal da XIV Conferência Nacional de Saúde do Município de Rio Novo do Sul correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 22 de junho de 2011.

  
**JOÃO ALBERTO FACHIM**  
*Prefeito Municipal interino*